



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                   |
|-------------------|
| CPL - CMLG        |
| PROC. 040201/2021 |
| FLS. 11           |
| RUB _____         |

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Noreira e Moura 27da - ME

CNPJ nº: 17.519.163/0001-88

Endereço: Rua Antônio Coelho, nº 60, Centro

Cidade: Lagoa da Pedra Estado: MA

Telefone: (99) 98131-2732

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Elisrain Moura Albuquerque

CPF nº 012.684.631-67

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: (  ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 05/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|   |
|---|
| CPL - CMLG  |
| PROC. 040203 120 23   |
| FLS 13  |
| RUB  |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.</li><li>• A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 14**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040203 120 21 |
| FLS MARANHÃO 14     |
| RUB <u>Jo</u>       |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p> |  |  |  |  |
| Total.....   |  |  |  |  |

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

|          |
|----------|
| CARIMBO: |
|----------|



Á CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.  
AVENIDA 1º DE MAIO, S/Nº, CENTRO.  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

|                          |
|--------------------------|
| CPL - CMLG               |
| PROC. <u>040201/2021</u> |
| FLS. <u>15</u>           |
| RUB <u>900</u>           |

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

**1. Proponente/Representante:**

|  |
|--|
| RAZÃO SOCIAL: MOREIRA & MOURA LTDA – ME.                         |
| CNPJ: 17.519.163/0001-88   |
| ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COELHO, Nº 60, CENTRO, LAGO DA PEDRA – MA. |
| TELEFONE: (99) 98131-2732  |
| REPRESENTANTE: MISRAIM MOURA ALBUQUERQUE                         |
| CPF: 012.684.631-67  |
| CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO  |

**2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).**

| Item | Especificação   | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total  |
|------|---|-------|--------|----------|-----------|
| 01   | Prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.<br><br>a) Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;<br><br>b) Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho | Mês   | 10     | 1.850,00 | 18.500,00 |



semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- c) O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- d) A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

#### DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e

CPL - CMLG

PROC. 040201/2021

FLS. 36

RUB

700



|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| <p>consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p> | CPL - CMLG   |            |
|  | PROC. 040201 | 120 21     |
|  | FLS. 17      |            |
|  | RUB          | <i>Joo</i> |

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.



**MOREIRA+MOURA**  
CONTABILIDADE

CPL - CMLG

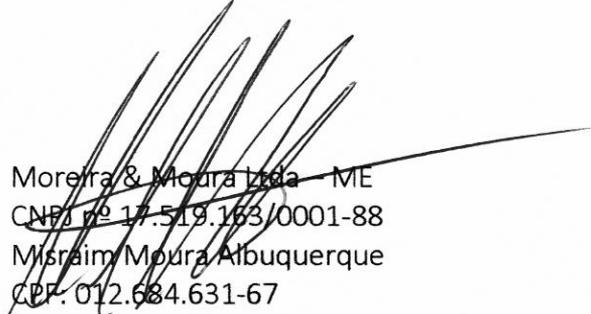
PROC. 040203/2021

FLS. 18

RUB

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago da Pedra – MA, em 08 de fevereiro de 2021.

  
Moreira & Moura Ltda – ME  
CNPJ nº 17.519.163/0001-88  
Misraim Moura Albuquerque  
CPF: 012.684.631-67  
Cargo: Sócio



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 19**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

João

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. F. PEREIRA DA SILVA ASS. E CONS. CONT.

CNPJ nº: 15.177.923/0001-90

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES, Nº 06, CENTRO

Cidade: LAGO OOS RODRIGUES Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 9 8402-6642

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 038.359.923-76

Assinatura/rubrica do responsável:

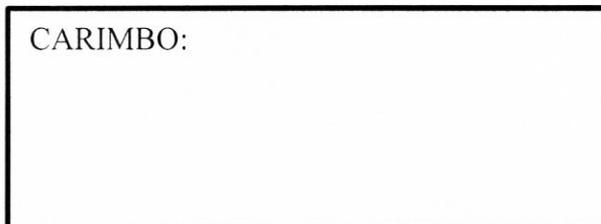
[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (  ).

Data do preenchimento deste formulário: 08/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040203 120 21 |
| PLS. _____          |
| RUB _____           |

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------|----------|
| 01   | <p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;</li><li>Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em</li></ul> | MÊS   | 10     |          |          |



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                    |
|--------------------|
| CPL - CMLG         |
| PROC. 040203 12023 |
| FLS. 21            |
| RUB <i>ga</i>      |

caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

**DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS**

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 040209 120 23

FLS. 22

RUB. Jo

|            |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|
|            | <p>procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p> |  |  |  |  |
| Total..... |  |  |  |  |  |

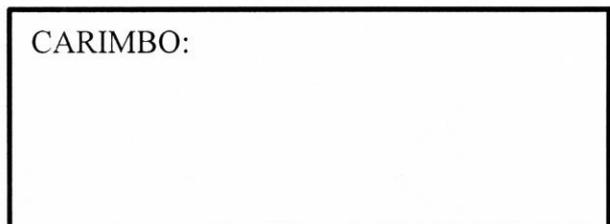
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

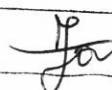
4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:



|   |
|---|
| CPL - CMLG  |
| PROC. 040203 120 21   |
| FLS. 23   |
| RUB  |

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.  
Avenida 1º de Maio, s/nº – Bairro Centro.  
Lagoa Grande do Maranhão - Estado do Maranhão

### COTAÇÃO DE PREÇOS

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

1. Proponente:

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME.

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues-MA.

2. Planilha da Proposta/Cotação (Especificações, Quantitativos e Preços).

| Item | Especificação  | Uni. | Qtd. | Unit.    | Total     |
|------|--|------|------|----------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.<br><br>1. Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;<br><br>2. Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre | MÊS  | 10   | 1.700,00 | 17.000,00 |



Rua Joaquim Borges nº 06 – Centro – Lago dos Rodrigues – MA.

Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: [genesisasscon@gmail.com](mailto:genesisasscon@gmail.com)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.</p> <p>3. O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.</p> <p>4. A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de</li> </ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



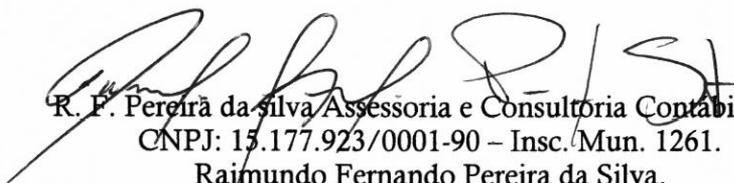
|                                   |
|-----------------------------------|
| CPL - CMLG                        |
| PROC. <u>040203</u> /20 <u>21</u> |
| FLS. <u>25</u>                    |
| RUB <u>700</u>                    |

|                  |   |  |  |  |  |           |
|------------------|---|--|--|--|--|-----------|
|                  | <p>recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p> |  |  |  |  |           |
| Valor Total..... |   |  |  |  |  | 17.000,00 |

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago dos Rodrigues – MA, em 10 de Fevereiro de 2021.

  
 R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME.  
 CNPJ: 15.177.923/0001-90 – Insc. Mun. 1261.  
 Raimundo Fernando Pereira da Silva.  
 CPF nº 038.359.923-76.  
 Titular.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                          |
|--------------------------|
| CPL - CMLG               |
| PROC. <u>040201/2021</u> |
| FLS. <u>26</u>           |
| RUB. <u>[assinatura]</u> |

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

**IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: MARCELO DA SILVA SOUZA

CNPJ nº: 17.216.641/0001-80

Endereço: RUA 14, Nº 11/A, SALA 01, EDIF. CAPITOLINA DINIZ DE PAIVA

Cidade: SÃO LUIS Estado: MA

Telefone: (98) 98186-9241

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: MARCELO DA SILVA SOUZA

CPF nº 918.486.953-49

Assinatura/rubrica do responsável:

[assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 09/02/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040201 120 21 |
| FLS. 27             |
| RUB. <i>Jor</i>     |

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------|----------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;</li><li>• Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em</li></ul> | MÊS   | 10     |          |          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                   |
|-------------------|
| CPL - CMLG        |
| PROC. 040201/2021 |
| FLS. 28           |
| RUB.              |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.</li><li>• A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

|                      |
|----------------------|
| CPL - CMLG           |
| PROC. 040201 / 20 21 |
| 29                   |
| FLS                  |
| RUB                  |

|  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|------------|
| <p>procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p> |  |  |  |            |
|  |  |  |  | Total..... |

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

CPL - CMLG

PROC. 040203/2023

FLS. 30

RUB

**Empresa: MARCELO DA SILVA SOUZA**
**CNPJ: 17.216.641/0001-80**
**ENDEREÇO: Rua 14, nº 11/A, Sala 01, Edifício Capitolina Diniz de Paiva.**
**BAIRRO: Cohajap.**
**CIDADE: São Luis(MA)**
**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcelo da Silva Souza. CPF: 918.486.953-49.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;</li> <li>Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente</li> </ul> | Mês     | 10         | 2.000,00       | 20.000,00   |



|  |               |  |   |            |  |       |               |      |    |     |           |
|--|---------------|--|---|------------|--|-------|---------------|------|----|-----|-----------|
| <p>contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.</li> <li>• A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.</li> </ul> <p><b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de</p> |               |  | <table border="1"> <tr> <td>CPL - CMLG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>040208 120 21</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>RUB</td> <td><i>Jo</i></td> </tr> </table> | CPL - CMLG |  | PROC. | 040208 120 21 | FLS. | 31 | RUB | <i>Jo</i> |
| CPL - CMLG   |               |  |   |            |  |       |               |      |    |     |           |
| PROC.  | 040208 120 21 |  |   |            |  |       |               |      |    |     |           |
| FLS.   | 31            |  |   |            |  |       |               |      |    |     |           |
| RUB  | <i>Jo</i>     |  |   |            |  |       |               |      |    |     |           |



licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande

|            |                                |
|------------|--------------------------------|
| CPL - OMLG |                                |
| PROC.      | 040 201 / 20 21                |
| FLS.       | 32                             |
| RUB        | <i>[Handwritten Signature]</i> |

*[Handwritten Signature]*

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação. | CPL - CMLG |                     |
|   | PROC.      | 040209 120 21       |
|   | FLS.       | 33                  |
|   | RUB        | <i>[assinatura]</i> |
| VALOR TOTAL R\$   |            | 20.000,00           |

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta).

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Luis/MA., 11 de fevereiro de 2021.

*[assinatura]*  
**Marcelo da Silva Souza**  
 Empresário  
 CRC/MA 8895/O-5



|                   |
|-------------------|
| CPL - CMLG        |
| PROC. 040201/2021 |
| FLS. 34           |
| RUB. JJS          |



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATO nº 001.002.004/2021 PARA A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: J N DOS  
SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São João do Soter-MA, situada à Rua Grande, 2026 – Centro – São João do Soter-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.084/0001-85, com sede à Rua Grande S/N - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Raimundo Souza, brasileiro, casado, CPF-417.627.543-04, RG nº 050518342013-1 - SSP-MA, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa: J. N. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 21.703.130/0001-60, sediada na Av. Benjamin Constant, 1409 – Sala B – Nova Caxias – Caxias -MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jaime Neres dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 042461212011-9-SSP-MA e do CPF nº 282.934.873-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Assessoria e Consultoria Junto a Comissão Permanente de Licitação na orientação, acompanhamento das licitações e alimentação do Sacop para a Câmara Municipal de São João do Soter-MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este contrato tem como amparo legal à licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme descrição dos serviços:

| Item | Descrição   | Unid | Quant | Preço    |           |
|------|---|------|-------|----------|-----------|
|      |   |      |       | Unitário | Total     |
| 01   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Assessoria e Consultoria | mes  | 11    | 3.960,00 | 43.560,00 |



|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 04020J 120 2J |
| FLS. 35             |
| RUB. Joo            |



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
PODER LEGISLATIVO**

|   |  |  |  |           |
|---|--|--|--|-----------|
| Junto a Comissão Permanente de Licitação na orientação, acompanhamento das licitações e alimentação do Sacop para a Câmara Municipal de São João do Sóter-MA. |  |  |  |           |
| Valor Total.....R\$   |  |  |  | 43.560,00 |

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas conforme a seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001.0003.0003 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA e será pago com recursos próprios.

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**  
O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses e encerra-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**Cláusula Sexta – DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de São João do Soter-MA, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**  
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a execução dos serviços com a apresentação da nota fiscal ou fatura e a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal do Brasil, FGTS e Trabalhista.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

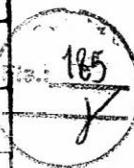
Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 13.1. do edital.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**  
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**



|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040203 120 23 |
| FLS. 36             |
| RUB <i>Go</i>       |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**PODER LEGISLATIVO**

9.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

9.1.1. O representante da CONTRATANTE para fiscalização dos serviços será o Presidente da Câmara Municipal de São João do Soter, ou outro devidamente designado para tal ato.

9.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

10.1.1. Constituem obrigações da Contratante:

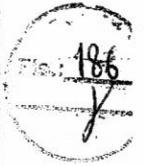
- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar os serviços executados;
- dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

10.1.2. Constituem obrigações da Contratada:

- Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir toda a equipe técnica que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;
- Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
- Responsabilizar-se por acidentes, indenizações, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Câmara Municipal de São João do Soter-MA.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;



|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040201 120 21 |
| FLS. 37             |
| RUB Jus             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**PODER LEGISLATIVO**

- f) Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;
- g) A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- h) Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- i) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- j) Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- m) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- n) Assessorar a Comissão Permanente de Licitação na aplicação dos dispositivos legais vigentes no país, sejam federais, estaduais ou municipais; Atendimento das demais exigências previstas nas leis nº 8.666/93 e suas alterações.
- o) orientação, acompanhamento dos procedimentos licitatórios a ser realizados pela Câmara Municipal de São João do Sóter-MA, confecção de editais e suas publicações e alimentação do SACOP.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

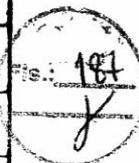
Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**PODER LEGISLATIVO**

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040201 120 21 |
| FLS. 37             |
| RUB <i>Jo</i>       |



- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de São João do Soter ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de São João do Soter poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserve-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João do Soter.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



|                                 |
|---------------------------------|
| CPL - CMLG                      |
| PROC. 04201 120 2J              |
| FLS. 39                         |
| RUB <u>                    </u> |



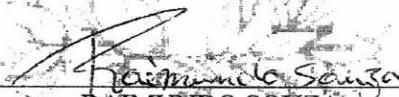
**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
PODER LEGISLATIVO**

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

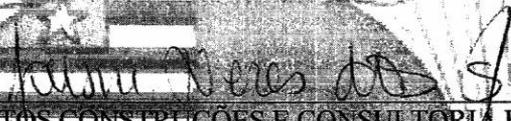
Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Soter(MA), 03 de Fevereiro de 2021.

  
RAIMUNDO SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS SÓTER  
CONTRATANTE



J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI  
JAIME NERES DOS SANTOS  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MARUB**  
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

|                    |
|--------------------|
| CPL - CMLG         |
| PROC. 04020/120 21 |
| FLS. 40            |
|                    |

**CONTRATO Nº 05/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CURURUPU E DO OUTRO LADO A EMPRESA  
H L SOLUÇÕES, CNPJ sob o Nº.  
27.813.833/0001-28**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, com sede na Rua Getúlio Vargas, 48, Centro, Cururupu/MA, na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 35.156.488/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Antônio Carlos de Jesus Silva, CPF Nº 528.151.297-87, doravante denominado CONTRATADO e de outro lado, empresa H L Soluções, CNP Nº 27.813.833/0001-28 situada na Rua Santa Rita, 158, Centro, São Luís/MA, CEP 65.015-430, neste ato representada pelo Sr. Hugo Leonardo Andrade Nonato, portador da Cédula de Identidade nº 0819855979 e do CPF nº 997.800.623-00 a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente Contrato de prestação de serviços tem como origem o Processo- Administrativo nº 03/2021, consubstanciado no Pregão Presencial nº 01/2021-CPL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Cururupu/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara, classificada conforme abaixo especificado:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA**  
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

|  |
|--|
| CPL - CMLG   |
| PROC. 040203 120 21  |
| FLS. 41  |
| RUB.  |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01- PODER LEGISLATIVO;  
**FUNÇÃO:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL;  
**SUB-FUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa;  
**PROGRAMA:** 0001- Atuação Legislativa;  
**SUB-PROGRAMA:** 2.001.0000 – Manutenção das ações legislativas;  
**ELEMENTO:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos previstos na lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE(DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões estaduais e municipais.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço(FGTS), CNDT e os Tributos Federais, Certidões estaduais e municipais, conforme alínea a.
- d) As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- a) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO:**

- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**





CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 040201 120 21 |
| FLS. 42             |
| RUB                 |

#### 10.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b) Manter-se durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante acerca da prestação dos serviços;
- f) Comunicar a Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

#### 11.2 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Emitir a ORDEM DE SERVIÇO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor determinado;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Efetuar os pagamentos mensalmente;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- b) O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cururupu,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA**  
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

|                     |
|---------------------|
| CPL - CMLG          |
| PROC. 04020J 120 2J |
| FLS. 43             |
| RUB <i>Joo</i>      |

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.3 No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

A Advertência;

B Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

C Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

D Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

E Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

F Aplicação da sanção prevista no item A, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens A, B e C, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

G As sanções previstas nos itens A, D e E, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens B e C, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

H Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

I A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

J A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara.

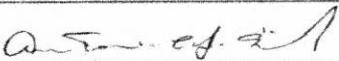
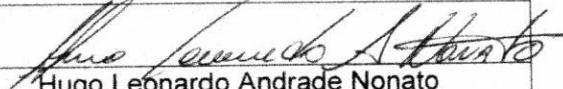
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONTRATO**, a publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca Cururupu/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cururupu (MA), 10 de fevereiro de 2021.

| Pela <b>CONTRATANTE</b>   | Pela <b>CONTRATADA</b>   |
|---|--|
|  |  |
| Antônio Carlos de Jesus Silva,<br>Presidente da Câmara                              | Hugo Leonardo Andrade Nonato<br>Representante Legal<br>CONTRATADA                    |